



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

LEI Nº 943

De 25 de setembro de 1.975

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) à verba 3120.72.143.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), à seguinte verba:

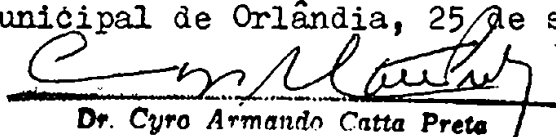
7 Saude
72 Serviço de Assistencia Medico Ambulatoria
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo

Cr\$ 10.000,00 - Código Local 143

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de setembro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 42/v.
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. anexos
Eu, Suzana Munari, registrei.